



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PA Nº 24891/2023

ETP Nº 014/2024

ORGÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETOR REQUISITANTE

GERENCIA DE CESAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

MARCIO FERNANDO RIBEIRO

EMAIL

mfribeiro@santoandre.sp.gov.br

TELEFONE

(11) 4468-4361

I – INTRODUÇÃO:

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas, destinados as piscinas das EMEIEF'S da Secretaria de Educação do Município de Santo André, através de Pregão Presencial, pelo período de 05 (cinco) anos.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Os CESAs – Centros Educacionais de Santo André – compreendem um conjunto de instalações associadas, envolvendo a EMEIEF – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Creche e o Centro Comunitário, e são responsáveis pelo funcionamento de 08 piscinas (postos) dos locais citados no quadro abaixo, são, portanto, complexos de instalações de convivência atendendo aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos que estudam nestes complexos e a comunidade local com aulas de Educação Física no meio Aquático e Natação.

Além de ações lúdicas e educacionais aos finais de semana, realizam assim, parte de uma política afirmativa para cidade e traduzem em atendimento muito além da educação formal, fato este que retrata e reafirma estes locais como espaços aglutinadores de diversos públicos, com possibilidades formativas ampliadas.

Considerando que o atual contrato emergencial 013/24-PJ, firmado junto a empresa CARLOS EDUARDO DA SILVA SERVIÇOS – EPP, CNPJ- 32.059.301/0001-87, e que possui seu encerramento previsto para 28/10/2024, solicitamos vossos préstimos no sentido de providenciar **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRONICO**, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço global mensal**, a fim de suprir os postos de trabalho de guarda-vidas nas piscinas da Secretaria de Educação.

Válido destacar que o contrato EMERGENCIAL, vem sendo acompanhado rigorosamente pela Secretaria de Educação.

É sabido que a atuação de guarda-vidas nas piscinas da Secretaria de educação é serviço de grande necessidade e relevância para o desenvolvimento das ações educacionais e recreativas que atendem aos alunos e munícipes.

As piscinas são equipamentos públicos utilizados como ferramentas pedagógicas para o desenvolvimento de habilidades e competências no âmbito da educação física, práticas desportivas e lazer, que contribuem para a aquisição da consciência corporal, coordenação motora, entre outras, possibilitadas através de aulas pedagógicas, lúdicas e recreativas que permitem o desenvolvimento motor, social e cultural dos participantes das respectivas ações.

Contudo, não se pode ignorar o fato de que o meio aquático não é o meio de vivência natural do ser humano e a interação com a água também traz desafios ligados à segurança.

É dever do gestor público, ao ofertar uma atividade com tamanho potencial benéfico, cuidar para que esta seja executada, minimizando ao máximo eventuais riscos inerentes, visando resguardar a saúde e integridade física da população usuária, para que possam usufruir ao máximo das potencialidades de tais atividades.

Assim, fica evidente a imprescindibilidade do acompanhamento de profissionais habilitados, qual sejam os guarda-vidas, nas atividades desenvolvidas nas piscinas.

Ressalto ainda que existe a necessidade de firmarmos contrato por mais cinco anos, através de nova licitação na modalidade pregão eletrônico, para garantia da realização do serviço que se demonstra essencial para o funcionamento das atividades aquáticas nas 8 (oito) unidades escolares, em atendimento aos alunos e munícipes.

As oito unidades possuem atendimentos regulares de terça à sexta, sendo que seis delas atendem também aos finais de semana, em atendimento à demanda da comunidade escolar.

As piscinas da Secretaria de Educação, são, sem dúvidas, lugares de desenvolvimento pedagógico e social-cultural, porém, seu funcionamento fica inviabilizado, sem a contratação de guarda-vidas.

É importante ressaltar que o profissional guarda-vidas possui um papel de orientador e educador dentro do espaço das piscinas, atuando não apenas em situações emergenciais, mas principalmente na prevenção e orientação aos usuários.

Diante do exposto e da indicação de término do contrato EMERGENCIAL assinado pela empresa CARLOS EDUARDO DA SILVA SERVIÇOS – EPP, cujo vencimento será em 28/10/2024, se faz necessária a contratação de uma nova empresa, uma vez que, as piscinas da Secretaria de Educação ficam abertas e disponíveis para alunos e comunidade escolar de setembro à maio.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Justificamos que apesar de não haver planejamento das contratações para a Secretaria de Educação, há previsão orçamentária para a referida contratação.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as peculiaridades da contratação que se pretende, os requisitos serão discriminados no Termo de Referência.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A contratada deverá disponibilizar 18 (dezoito) guarda-vidas, divididos em 08 (oito) postos de trabalho, com carga horária de 44 horas semanais cada, distribuída de terça a domingo, inclusive feriados, sendo 8 (oito) horas aos sábados, 8 (oito) horas aos domingos e/ou feriados e 7 (sete) horas diárias de terça a sexta-feira, com intervalo de 1 (uma) hora de intervalo para descanso, podendo haver necessidades específicas de reorganização da escala de trabalho às segundas-feiras, os mesmos deverão ser contratados no regime CLT.

Nos locais onde houver dois ou mais guarda-vidas escalados, deverá ocorrer revezamento entre os mesmos no horário de intervalo.

Segue locais onde deverá ser os serviços prestados, bem como quantidade de guarda vidas:

UNIDADE ESCOLAR	Quant.	Bairro	Endereço	Telefone
CESA V. Humaitá (EMEIEF Salvador dos Santos)	02	V. Humaitá	R. Guerra Junqueira, 366	3356-7781
CESA V. Floresta (EMEIEF Maria da Graça de Souza)	02	V. Floresta	R. Parintins, 344	3356-7777
CESA V. Linda (EMEIEF Reverendo Oscar Chaves)	04	V. Linda	R. Rolândia, 115	3356-7785
CESA Jd. Sto Alberto (EMEIEF Elaine Cena C. Maia)	02	Sto. Alberto	R. Petrogrado, s/n	3356-8077
CESA V. Pq. Erasmo (EMEIEF Luiz Gonzaga)	03	Pq. Erasmo	R. Ipanema, 253	3356-7957
CESA V. Pq. Novo Oratório (EMEIEF Darcy Ribeiro)	03	PNO	R. Tanganica, 385	3356-7921
EMEIEF Prof. Eufly Gomes	01	República	R. Araguaia, 260	3356-7993
EMEIEF Paulo Freire	01	Vila Matarazzo	R. Tirana, 288	3356-7989

❖ Vide item letra j – justificativa da área

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, será realizado o levantamento de mercado, através de pesquisa de preço.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública.

Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação, visível nas soluções para a pretensa contratação, atendendo aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, cujo valor a ser ofertado pelas empresas deverá estar condizente com os praticados no mercado, atendendo os padrões da razoabilidade.

Deverá a Gerencia de Materiais, proceder pesquisa direta de preços, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, com no mínimo 03 (três) fornecedores, justificando a escolha dos mesmos por possuírem cadastro ativo junto à Encargatura de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Santo André, ou ainda ser utilizadas as empresas que participaram do certame 022/2021.

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa prestação de serviços de guarda-vidas, destinados as piscinas das EMEIEF'S da Secretaria de Educação do Município de Santo André através de pregão eletrônico, onde a futura contratada deverá atender todos os requisitos exigidos na licitação, apresentando documentos necessários exigidos em edital, bem como preço dentro da média de mercado.

Foi considerado para estimativa de preço:

- atual contratação deste órgão, considerando ser o preço mais atual de mercado, porém as exigências para o novo contrato são maiores, ainda assim apresentamos os preços conforme segue:

NOME DO ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO	VALOR UNIT. (POR GUARDA VIDA)
PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ - CONTRATAÇÃO ATUAL	013/24 CARLOS EDUARDO DA SILVA SERVIÇOS – EPP	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Guarda Vidas	R\$ 4.837,95

- Para as pesquisas realizadas via internet, não há como traçar um parâmetro, considerando que para cada órgão pesquisado os valores são muito diferentes, devido ao tipo de serviços e exigências feitas no contrato, conforme podemos comprovar:

PREFEITURA DE ITAUNÁ – MG – PREGÃO 484/2023 – VALOR DA DIÁRIA R\$. 358,75

PREFEITURA DE JAGUARIUNA- SP – CONTRATO 110/2019 – VALOR MENSAL R\$. 11.264,95 (quantidade 3: R\$. 11.264,95 = R\$. 3.754,98)

PREFEITURA DE BORÁ – SP - DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024 – VALOR DA DIÁRIA R\$. 185,00

PREFEITURA DE FARROUPILHA – RS – DISPENSA ELETRONICA – 062/2023 – VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$. 12.375,00

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – TABELA DE VENCIMENTOS 2024 – SALÁRIO GUARDA VIDAS 40 HS SEMANAIS – R\$. 2.373,45

Desta forma não há como apresentar média saneada para parâmetro.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Desta feita, concluímos pela seguinte solução: contratação dos guarda vidas, consiste em manter os serviços já disponibilizados, com todas as características requeridas pela contratante, exigidas em edital.

Os serviços serão prestados através de contrato firmado entre a contratante e contratada, pelo prazo 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura, sendo que os serviços serão paralisados nos meses de junho a agosto, sendo retomada as atividades a partir do mês de setembro de cada ano de prestação de serviços.

A seguir relacionamos as exigências mínimas necessárias que a licitante deverá cumprir: Guarda vidas deverá ter idade mínima de 20 (vinte) anos, comprovado por meio de cópia de RG e CPF; Ensino Médio completo, comprovado com cópia autenticada do Histórico Escolar ou similar (diploma, certificado ou declaração da escola); Formação comprovada como guarda-vidas/salva vidas, por meio de cópia (certificado de conclusão); Formação comprovada de Socorrista, curso de “Primeiros Socorros”, com validade de 2 (dois) anos;

Na equipe técnica deverá haver um instrutor de Primeiros Socorros para a realização de formações periódicas, comprovadas com certificados; Currículo;
Listagem nominal, constando todos os profissionais que prestarão os serviços, comprovando vínculo empregatício, mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável, em razão das características da contratação, por ser prestação de serviços, sendo único e indivisível, não há que se falar de parcelamento de objeto.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

a) Garantir as atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; b) oferecer cuidados minimizando riscos inerentes a saúde e integridade física da população; c) evitar a inviabilização dos espaços sem a presença dos guarda-vidas; d) Não paralisação das atividades desenvolvidas da Secretaria.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa vencedora do certame deverá obedecer e atender ao solicitado no referido Termo de Referência, que acompanha este ETP, com a qualidade esperada através de efetiva fiscalização do fiscal e gestor do contrato, para que não haja interrompimento das atividades desenvolvidas, proporcionando assim o bom funcionamento das atividades da Secretaria durante a vigência do contrato.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto ora debatido.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se: A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

237

XIV – RESPONSÁVEIS

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rodrigo Bertassi

Cargo: Assessor Especial de Políticas Públicas

CPF: 213.202.978-46

E-mail: r.bertassi@santoandre.sp.gov.br

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marcio Fernando Ribeiro

Cargo: Gerente do Centro Educacional de Santo André - CESA

CPF: 334.563.878-90

E-mail: mfribeiro@santoandre.sp.gov.br

Santo André, 06/11/2024


MARCIO FERNANDO RIBEIRO
GERENTE DE CESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO